



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Certidão nº 29/2021

Referente: Informações ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo -SP

O Governo do Município de Buritama através do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, desta municipalidade, **CERTIFICA** a conclusão da obra 6 salas de aulas do convenio PAR – escola padrão FNDE Contrato 201/2018 executada através da empresa Torre Forte Construtora Araçatuba LTDA – ME CNPJ 09.526.242/0001-98, com Termo de conclusão e recebimento definitivo datado de 17 de março de 2020.

**Observação:** A escola em referência ainda não está em funcionamento por motivos do projeto contemplado no convenio não dispor de quadra esportiva, para atividades físicas infantil e pátio com fechamento das laterais, necessitando complementação de algumas obras que já estão sendo providenciadas para atender o bom funcionamento da escola e necessidades básicas da educação infantil.

Buritama - SP, 21 de Julho de 2021.

**Marcia Martins**

Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Engenheira Civil

CREA 50.694.904-33



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

#### Referência:

Contrato n° 201/2018

Processo n° 102/2018

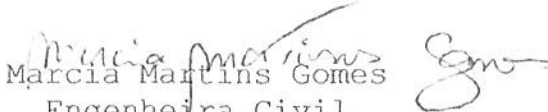
Tomada de preço n° 07/2018

OBRA: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, sob o Regime de Execução indireta - Empreitada por preço global para execução da 3ª etapa da Construção da Escola Padrão FNDE - 06 salas de Aula conforme projeto padrão FNDE (Fundo para desenvolvimento da Educação) de acordo com os termos, condições quantidades e especificações constantes do presente contrato edital do edital de tomada de preços 07/2018 e seus respectivos anexos.

Eu, MARCIA MARTINS GOMES, Engenheira Civil, portadora do Registro no CREA/SP sob n°5069490433, Engenheira do Setor de Obras do Governo do Município de Buritama, após ter efetuado vistoria "in loco", foi constatado que os serviços de construção da escola 06 salas de aula estão concluídos, **ficando aceitos DEFINITIVAMENTE** pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Obs.: Conforme especificado no Art.73 da Lei n° 8666/1993 § 2o "O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato."

BURITAMA (SP), 17 Março de 2.020.

  
Marcia Martins Gomes  
Engenheira Civil  
CREA/SP sob n°5069490433



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício nº 056/2021 – ENG

08 de Abril de 2021

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ATENDIMENTO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA "PROF. MARIA APARECIDA DUARTE".

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para que a Unidade Gerencial Básica – Compras e Suprimentos do Governo do Município de Buritama, proceda com contratação de profissional/empresa qualificado para elaboração de projeto executivo para atendimento das obras necessárias para funcionamento da escola "Prof. Maria Aparecida Duarte".

A contratação faz-se necessária visto que o presente departamento, apesar de ser responsável pela elaboração de projetos técnicos para obras desta municipalidade, não dispõe de corpo técnico o suficiente no momento, que consiga atender a demanda diária de trabalho e realizar a elaboração do projeto. O desenhista técnico encontra-se afastado para tratamento da COVID-19 e o contrato com a Engenheira Civil responsável para elaboração de projetos e planilhas orçamentárias findou-se, sendo necessário a realização de um novo processo licitatório.

Além do exposto o projeto é de certa complexidade, pois contempla a edificação de uma quadra poliesportiva coberta, cujo a estrutura trata-se do tipo metálica, sendo aconselhável a contratação de um profissional qualificado nesta demanda, salientando toda a segurança e durabilidade que a mesma deve conferir.

*Recebido  
09/04/21  
Munícipal*



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

A empresa contratada, se reunirá junto a este departamento, para que possamos informar as diretrizes na elaboração do projeto, como normas e parâmetros que deverão ser considerados no momento da concepção deste.

Portanto, fica a cargo do contratado, a elaboração dos projetos técnicos que se fizerem necessários, como estrutural, elétrico, hidráulico, sendo responsabilidade ainda apresentar toda a documentação pertinente impressa em no mínimo 5 vias, todos os projetos incluindo Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo Detalhado, Memorial de Cálculo, BDI e ART do Profissional ou profissionais, todas as vias originais, além das vias digitais de todo esse montante, sendo os projetos nos formatos .DWG e .PDF.

Para tanto, coloco dotação orçamentária a disposição nas fichas:

**FICHA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS: 74**

Na oportunidade, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
**Marcia Martins Gomes**

Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos  
Engenheira Civil  
CREA 50.694.904-33



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**Departamento Municipal de Educação**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

*Cópia*

OFÍCIO Nº 107/DME/2021

Buritama/SP, 17 de março de 2021.

**Assunto: Obras necessárias para funcionamento adequado da Escola "Prof. Maria Aparecida Duarte".**

**Exmo Sr. Prefeito**

Informo através do presente ofício que atendendo ao pedido de Vossa Excelência quanto a realização de visita "in loco" para verificação das necessidades básicas a serem atendidas visando colocar em funcionamento a **Escola "Prof. Maria Aparecida Duarte"**, e posterior reunião junto ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, representado na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Diretora do Departamento, Márcia Martins Gomes, com apoio ainda da Sra. Neusa, ficou de comum entendimento que os itens que cabem atendimento, seguem abaixo:

1. Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com arquibancadas, possibilitando a utilização do espaço para ministrar aulas em espaço diverso a sala de aula, além de acomodar alunos em eventuais apresentações e palestras que venham a ser realizadas no local. O local ainda necessita também que seja realizado a construção de WC Masculino/Femininos e bebedouro, para atendimento aos alunos que estejam em aulas de educação física, complementando ainda uma carência da unidade que possui poucas unidades de sanitários para atender ao público de alunos que ali frequentarão, além de um espaço para guardar equipamentos pertinentes a prática/realização de aulas esportivas;
2. Instalação de Bebedouro de água no refeitório, próximo a cozinha, visto que o local não contempla ainda equipamento básico para início das aulas;
3. Será necessário interligar através de estrutura coberta o caminho do pátio até a quadra poliesportiva e entrada de alunos desde a calçada até o pátio;
4. Necessário realizar calçamento perimetral dotado de sistema de drenagem em todo prédio, bem como no espaço destinado a estacionamento de carros e bicicletas. O estacionamento em questão deverá contemplar também cobertura;
5. Prever estrutura adequada para realizar o fechamento do refeitório, visando proteção dos espaço quanto a intempéries climáticos;

Av. Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone/Fax (18)3691-9200 – Cep: 15290-000  
Buritama – SP

Email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**Departamento Municipal de Educação**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**


6. Adequação da passagem de alimentos da cozinha para o refeitório realizada conforme projeto licitado, porém, incabível a realidade local e prejudicial ao funcionamento da unidade;
7. Construção de armários de alvenaria na dispensa próxima a cozinha para armazenamento de utensílios domésticos;
8. Analisar a viabilidade da construção de muretas baixas no refeitório, próximas das salas de aulas, que possam servir de bancos para os alunos;
9. Considerar a possibilidade de plantar árvores durante o início das obras, prezando pela arborização local bem como os benefícios advindos das mesmas, como, sombra para desenvolvimento de atividades, beleza natural, entre outros.

Neste sentido, solicito de Vossa Excelência, as providências necessárias junto aos departamentos competentes na elaboração de projeto e realização das obras que contemplem os itens supracitados, para que somente depois que houver atendido a totalidade dos mesmo, possamos ter um ambiente escolar coerente para abrigar alunos, docentes e demais funcionários.

Atenciosamente,

**VÂNIA CRISTINA FRAZATTI GÂMBERRA DIAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
DD. Prefeito do Governo do Município de Buritama.

		
GOVERNO DO DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
Processo	Data / Hora	Rúbrica
946 / 2021	24/03/2021 - 16:49:26	